

INSTRUÇÕES GERAIS DA GRADUAÇÃO

➤ Regime de Matrícula

- Semestral por disciplinas;
- Mínimo de 03 disciplinas por semestre letivo;
- Disciplinas obrigatórias e optativas;
- Não há pré-requisito;
- Trancamento: somente a partir do 2º semestre; até a metade do semestre; devidamente justificado; a ser submetido à autorização da Coordenação do Curso;
- Frequência mínima: 70%;
- Nota: 5,0;
- RER: semestre subsequente ao da reprova, desde que com frequência mínima e nota entre 3,0 e 4,9;
- RER: uma única vez em cada disciplina e, no máximo, em 2 por semestre;
- Critérios de avaliação (provas, exames, substitutivas, etc): a critério de cada professor;
- Banca Especial: assegurada ao aluno reprovado duas vezes consecutivas pelo mesmo professor numa mesma disciplina; deve ser requerida ao Coordenador Executivo no ato da matrícula; não cabe em caso de reprova por falta;
- Cancelamento da matrícula haverá quando ocorrer: abandono de curso; não renovação da matrícula no prazo estipulado;
- Transferência: somente será possível a partir do 3º semestre;
- Desconsideração de faltas: somente com atestado médico, desde que acima de 15 dias;
- Pré-matrícula: início do semestre, através do site, devendo confirmar no início das aulas.

➤ **Estrutura Curricular**

- Créditos para integralização: 240, sendo 174 em disciplinas obrigatórias, 10 em disciplinas optativas, 20 em atividades complementares e 36 em estágio supervisionado obrigatório;
- 01 crédito = 15 horas/aula;
- Atividades Complementares: no máximo 2/3 em uma mesma modalidade.

➤ **Bolsas de Estudo**

As possíveis bolsas são:

- Bolsas do Programa de Apoio Acadêmico e Extensão - BAAE da PROEX/UNESP, cujo objetivo é auxiliar o aluno de graduação que não tenha condições financeiras para se manter no curso;
- Bolsas de instituições oficiais - FAPESP, PIBIC/CNPq;
- Auxílio Aluguel;
- Auxílio Aprimoramento.

➤ **Estágios**

Para solicitar estágios o aluno deverá

- Preencher formulário específico de solicitação de estágio e entregar na Seção de Graduação;
- Ao término do estágio, o mesmo terá que entregar o relatório das atividades desenvolvidas naquele, acompanhado de certificado, declaração ou equivalente, emitido pela instituição/empresa concedente do estágio, até o dia 10 de maio, para os estágios realizados entre outubro de abril, e até o dia 10 de outubro, para os realizados de abril a setembro.